

PORTARIA Nº 647, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Suspensão de recebimento de bens pelo CTBAC.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2023/COMPEC, encaminhado pelo Magistrado João Dirceu Soares Moraes, Presidente da Comissão Permanente de Controle de Bens do Patrimônio do Judiciário - COMPEC, solicitando a vedação de recebimento de bens apreendidos pelo Centro de Custódia Temporária de Objetos e Bens Apreendidos da Capital – CTBAC, em face do esgotamento de sua capacidade e da necessidade de organização dos bens do patrimônio que se encontram guardados no referido Centro,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, o recebimento de bens oriundos de apreensões, pelo CTBAC.

Art. 2º O supradito Centro deverá apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, um plano de ação com o detalhamento das medidas que serão adotadas visando à reorganização da correspondente unidade administrativa.

Art. 3º Durante a suspensão será mantido o cumprimento das determinações judiciais concernentes à destinação dos bens custodiados no referido Centro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça